



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.448, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 150,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.199, de 11 de abril de 2017, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Unidade: 03 - MUSEU DO IMIGRANTE

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 150,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Orgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

Unidade: 03 - MUSEU DO IMIGRANTE

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para a aquisição de recargas para os 06 extintores de incêndio existentes no Museu do Imigrante, sendo 03 no prédio principal e 03 no anexo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 33  
e publicado (a)  
Em 12/04/17